

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

TEXTO VIGENTE	TEXTO ALTERADO
<p>Critério 01 – Formação educacional, acadêmica ou técnica, ministrada por instituição de ensino regularmente inscrito no MEC;</p> <p>Pontuação: 1º grau – 10 pontos 2º grau – 20 pontos 3º grau - 30 pontos</p>	<p>Critério 01 – Formação acadêmica em nível superior cursada em instituição de ensino regularmente reconhecida pelo MEC:</p> <p>Graduação – Obrigatório – 10 pontos</p> <p>Pós-Graduação em Administração, Negócios, Finanças, Economia ou outras afins – 15 pontos</p> <p>Pós-Graduação em outras áreas – 10 pontos Mestrado em Área de Administração, Negócio, Finanças ou Economia ou outra afim, correlata – 5 pontos</p> <p>Doutorado em Área de Administração, Negócio, Finanças ou Economia ou outra afim, correlata – 5 pontos</p>
<p>Critério 02 – Experiência profissional comprovada na área Administrativa, em atividade similar ou compatível;</p> <p>Pontuação: Trabalhar ou ter trabalhado em Administração Financeira de empresa – 10 pontos Trabalhar ou ter trabalhado em Cooperativa de Crédito – 20 pontos</p>	<p>Critério 02 – Comprovações das atuações e experiências profissionais:</p> <p>Sócio ou Diretor de Empresa com mínimo de 5 anos de atuação em organização de reconhecida performance no seu segmento de atuação - 5 pontos</p> <p>Sócio ou Diretor de Empresa com mínimo de 10 anos de atuação em organização de reconhecida performance no seu segmento de atuação - 10 pontos</p> <p>Atuação como Conselheiro de Administração em Empresas Públicas e/ou Privadas reconhecidas no seu segmento por no mínimo um mandato não inferior a 3 anos de exercício - 5 pontos</p> <p>Atuação como Conselheiro de Instituições Financeiras não cooperativas autorizadas pelo Banco Central por no mínimo um mandato não inferior a 3 anos de exercício – 5 pontos</p> <p>Atuação como Conselheiro de Instituições Financeiras não cooperativas autorizadas</p>

	<p>pelo Banco Central por dois ou mais mandatos - 10 pontos</p> <p>Certificações de conselheiro pelo IBGC ou outra Instituição Nacional ou Internacional de reconhecido valor - 5 pontos</p> <p>Certificações realizadas pela AMBIMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ CPA 10 – 3 pontos ➤ CPA 20 – 5 pontos ➤ CEA – 10 Pontos <p>Atuação profissional como Auditor por no mínimo 5 anos em instituições reconhecidas – 5 pontos</p>
<p>Critério 03 – Pertenceu ou pertence ao Conselho de Administração de Cooperativa de Crédito;</p> <p>Pontuação: 01 mandato - 30 pontos 02 mandatos – 40 pontos</p>	<p>Critério 03 – Comprovações das atuações e experiências em Cooperativismo:</p> <p>Atuação como Conselheiro de Cooperativas de Crédito por no mínimo um mandato não inferior a 3 anos de exercício – 5 pontos</p> <p>Atuação como Conselheiro de Cooperativas de Crédito por dois ou mais mandatos - 10 pontos</p> <p>Atuação como Conselheiro do Bancoob, Confederação ou Centrais por dois ou mais mandatos – 5 pontos</p> <p>Certificação em Cursos de formação ofertados pelo Sicoob ou similares – 1 ponto/course realizado</p> <p>Certificação de Conselheiro Sicoob – 15 pontos</p>
<p>Critério 04 – Pertenceu ou pertence ao Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito;</p> <p>Pontuação: 01 mandato – 20 pontos 02 mandatos – 30 pontos</p>	<p>Contemplado no item acima</p>
<p>Critério 05 – Ter participado de cursos sobre temas relacionados à área em que pretende atuar, promovidos pela Central</p>	<p>Critério 04 – Participação em eventos na área do cooperativismo:</p> <p>01 certificado – 1 ponto</p>

<p>ou outra instituição do sistema de cooperativa de crédito;</p> <p>Pontuação:</p> <p>01 certificado – 05 pontos 02 certificados – 10 pontos</p>	<p>03 ou 04 certificados – 5 pontos 05 ou mais certificados – 10 pontos</p>
<p>Avaliação dos Candidatos</p> <p>Conselho de Administração: mínimo de 60 pontos Conselho Fiscal Efetivo: mínimo de 50 pontos Conselho Fiscal Suplente: mínimo 40 pontos</p>	<p>Condição para aceitação da Candidatura</p> <p>Conselho de Administração: mínimo de 40 pontos Conselho Fiscal Efetivo: mínimo de 40 pontos Conselho Fiscal Suplente: mínimo 30 pontos</p>